



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

OBJETO: “Credenciamento de pessoa jurídica, proprietária de plataformas de cursos na área de Tecnologia da Informação na modalidade Educação à Distância (EaD), para oferta gratuita e de livre acesso à população, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Anexo I do presente Edital”.

Senhores fornecedores e interessados:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao setor de licitações pelo e-mail licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br. Dúvidas (12) 3145-6396.

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Licitação:.....

Razão Social:.....

Tel.: (.....).....

Responsável por licitação:.....

Email:

Data:/...../.....

Assinatura:

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.653/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/05/2022 – 09h30min

OBJETO: “Credenciamento de pessoa jurídica, proprietária de plataformas de cursos na área de Tecnologia da Informação na modalidade Educação à Distância (EaD), para oferta gratuita e de livre acesso à população, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Anexo I do presente Edital”.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 629 de 25/10/2021, pelo Exmo. Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais legislações vigentes. Os envelopes serão recebidos até o dia **17/05/2022** às **09h30min**, contados a partir da data da publicação.

A respectiva **Sessão Pública** será realizada na data de **17/05/2022**, com início às **09h30min**, no Departamento de Compras e Licitação – Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Rua Cel. José de Castro, 540, centro e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto o “credenciamento de pessoa jurídica, proprietária de plataformas de cursos na área de Tecnologia da Informação na modalidade Educação à Distância (EaD), para oferta gratuita e de livre acesso à população, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Anexo I do presente Edital.”

1.2. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital serão respondidas mediante solicitação por escrito no endereço supra mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite de recebimento das propostas.

2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Para os fins deste Edital, poderão oferecer propostas instituições de ensino interessadas em atuar em parceria com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, para objeto descrito no preâmbulo deste edital.

2.2. As propostas poderão ser protocoladas no Departamento de Compras e Licitação – Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Rua Cel. José de Castro, 540, centro, Cruzeiro, SP, até às **09:30h do dia 17/05/2022**, onde ocorrerá a abertura dos



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

envelopes no mesmo dia às **09:30h**. A avaliação das propostas será publicada tão logo sejam apurados os documentos.

3 - DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1 - Os envelopes contendo Documentos/Proposta deverão ser impreterivelmente protocolados até **09:30h do dia 17/05/2022**, diretamente no Departamento de Compras e Licitação – Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Rua Cel. José de Castro, 540, centro, Cruzeiro, SP;

3.2 - A abertura dos envelopes dar-se-á às **09h:30m do mesmo dia**, na sala de Pregões do Departamento de Compras e Licitação – Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Rua Cel. José de Castro, 540, centro, Cruzeiro, SP;

3.3 - Os envelopes serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação, no local, data e horário mencionados no item 3.2;

3.4 - A licitante que protocolar o envelope após o horário especificado no item 3.1, não poderá participar do presente certame, tendo seu envelope devolvido mediante recibo de devolução.

4 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes, contendo os Documentos/Proposta, deverão ser lacrados, sem rasuras, rubricados em seu fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO – SP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/05/2022 ÀS 09h30min

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO - SP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/05/2022 ÀS 09h30min



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

5 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - A proposta deverá seguir modelo, conforme **Anexo VI**, sendo esta digitada em papel timbrado ou sulfite, com carimbo do CNPJ/MF da empresa, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, contendo as seguintes especificações:

- a) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prazo de execução: 12 (doze) meses após assinatura do contrato.

5.2 - A empresa licitante deverá apresentar, concomitantemente com a proposta, os seguintes documentos de habilitação (original ou cópia autenticada) em envelope apropriado:

- a) Contrato Social - **Constituição e última alteração contratual vigente**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (**CNPJ**);
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda da União**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
- f) Declaração em papel timbrado - **Anexo II**, assinada pelo representante legal da empresa;
- g) Declaração de condição de Microempresa ou EPP - **Anexo V** (caso se enquadre) assinada pelo representante legal da empresa;
- h) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos ou Outras – **Anexo III**;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12.440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93).
- j) Declaração com o Nome, Cargo, R.G. e CPF/MF do representante legal da empresa perante a Prefeitura;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Obs.: A participação da licitante neste Chamamento Público significa a sua plena aceitação de todos os itens do presente instrumento convocatório, ao qual o procedimento é vinculado – **Anexo IV**.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Fica facultado ao Departamento de Compras e Licitação – Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, o direito de adequação das propostas apresentadas às necessidades da Municipalidade.

6.2. As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na sede do Departamento de Compras e Licitação, sito à Rua Coronel José de Castro, 540, Centro, Cruzeiro, SP, no período de inscrição estabelecido neste Edital.

6.3. O Edital e modelo de projeto serão disponibilizados no Site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Cruzeiro, 18 de abril de 2022

Emerson Antônio Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 4.653/2022

Chamada Pública Nº 02/2022

Objeto: Cadastramento e divulgação no Portal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, de plataformas gratuitas de cursos na área de Tecnologia da Informação, na modalidade Educação à Distância (EaD), com livre acesso à população em geral, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste TERMO.

Equipe Técnica Responsável

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Da Elaboração do Projeto

O trabalho de elaboração do presente TERMO foi realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

1. Descrição do Objeto

Credenciamento de pessoa jurídica, proprietária de plataformas de cursos na área de Tecnologia da Informação na modalidade Educação à Distância (EaD), para oferta gratuita e de livre acesso à população, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, com divulgação através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e suas redes sociais.

2. Objetivos e Justificativa

Nossa sociedade encontra-se frente à realidade do trabalho na era digital e o desafio de estar preparado para o atendimento de uma demanda cada vez maior de mão de obra devidamente preparada.

Adicionado a essa realidade, encontramos o quadro de deterioração de emprego e renda, decorrente da pandemia de COVID-19 no Município de Cruzeiro.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro fomentará ações que permitam a capacitação do cidadão, entre elas as que permitam a oferta de cursos EaD gratuitos aos munícipes, a fim de ampliar a perspectiva de empregabilidade na área temática de Desenvolvimento de Sistemas, aproveitando-se de infraestrutura e expertise de instituições públicas e privadas.

3. Das Condições de Participação

3.1. Qualquer pessoa jurídica poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas legais e às regras preconizadas neste termo.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

3.2. A participação neste Chamamento implica o reconhecimento pela proponente de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente TERMO.

3.3. Para fins de participação e habilitação, a proponente deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, onde conste que:

3.3.1. Todas as atividades referentes ao(s) curso(s) oferecido(s) são gratuitas, inclusive a(s) certificação(ões) a ser(em) deferida(s) ao cidadão pela conclusão do(s) curso(s), não sendo, portanto, devido pelo cidadão ou pela Prefeitura do Município de Cruzeiro qualquer valor, a qualquer título, pela sua participação no(s) curso(s);

3.3.2. Os custos necessários para a disponibilização e manutenção das plataformas e dos cursos serão integralmente de responsabilidade do proponente;

3.3.3. Garantia da gratuidade da realização do(s) curso(s) a todos os cidadãos que iniciarem sua participação no período da oferta gratuita, independente da realização de atividades ou sua conclusão após o encerramento do prazo de gratuidade;

3.3.4. O(s) curso(s) oferecido(s) é(são) regular(es) perante a legislação brasileira, especialmente a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/1998);

3.3.5. Os dados decorrentes dos atos pertinentes a esse termo serão tratados nos termos da Lei 13.709/2018 - LGPD.

3.3.6. A relação jurídica decorrente da adesão do cidadão interessado ao(s) curso(s) oferecido(s) não gera qualquer responsabilidade à Administração Pública Municipal, em qualquer extensão;

3.3.7. Não cederá, a qualquer título, e não se utilizará dos dados do cidadão para quaisquer fins diversos do objeto deste Edital;

3.3.8. A eventual desistência do cidadão interessado no(s) curso(s) ou sua não conclusão, por qualquer motivo, não gerará qualquer custo.

4. Da Documentação

4.1. Informações contendo a descrição, características, tempo de duração, carga horária do curso, período de gratuidade, emissão de certificado, bem como outras especificações e esclarecimentos que permitam a exata identificação e avaliação dos cursos na modalidade “educação à distância (EaD)” ofertados;

4.2. Documentos de regularidade do curso, quando o caso;

4.3. Todas as atividades referentes ao(s) curso(s) oferecido(s) devem ser gratuitas, inclusive a certificação a ser deferida ao cidadão inscrito pela conclusão do curso, não sendo, portanto, devido qualquer valor pelo estudante ou pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, a qualquer título, pela sua participação no curso;

4.4. Garantia da gratuidade da realização do(s) curso(s), a todos os munícipes inscritos que iniciarem sua participação no período da oferta gratuita, independente da realização de atividades ou sua conclusão após o encerramento do prazo de gratuidade;

4.5. Inexistência de custos pela desistência do cidadão interessado ou não conclusão do curso, por qualquer motivo;

4.6. A regularidade do curso perante a legislação brasileira, especialmente a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/1998).



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

4.7. Poderão ser exigidos, a qualquer tempo, outros documentos e informações necessárias à avaliação do curso ofertado.

4.8. Não serão aceitos documentos rasurados.

5. Do Cadastramento

5.1. Os cursos na modalidade Educação à Distância (EaD) ofertados serão avaliados em relação a sua pertinência temática e adequação pela Comissão Especial de Avaliação dos Cursos.

5.2. Considerar-se-á que o curso tem pertinência temática quando tiver por escopo as áreas e conteúdos relacionados no **Anexo I** deste edital, mediante apreciação e a critério da Comissão Especial de Avaliação dos Cursos.

5.3. Os cursos com inscrição deferida, com pertinência temática e adequação às áreas e conteúdos relacionados no **Anexo I** terão seu cadastro deferido e serão divulgados pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

6. Disposições Gerais

6.1. A inscrição das empresas com vistas a atender o objeto do presente Termo de Referência poderá ser feita até o encerramento deste Chamamento Público.

6.2. A divulgação das plataformas no Portal desta Prefeitura será realizada por até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período desde que a COMISSÃO verifique que a plataforma e os cursos continuem em conformidade com os objetivos iniciais.

6.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do indeferimento de credenciamento do curso.

6.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.5. A relação jurídica decorrente da adesão do cidadão interessado ao curso oferecido não gera qualquer responsabilidade à Administração Pública Municipal, em qualquer extensão.

6.6. As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br.

6.7. Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br.

6.8. A COMISSÃO efetuará acompanhamento periódico a qualquer tempo, visando a verificação da conformidade da plataforma aos objetivos iniciais, e a manutenção da divulgação.

6.9. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, se necessário.

7. Conclusão

7.1. Tendo sido tomadas todas as providências para a elaboração do presente documento com obediência ao regramento legal, e objetivando alcançar o cumprimento do dever da eficiência pelo setor público, concluímos o TERMO DE REFERÊNCIA.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Área Temática e Conteúdos Desejáveis

Tecnologia da Informação

- Desenvolvimento de Sistemas
 - Bancos de Dados
 - MongoDB
 - PostgreSQL
 - MySQL
 - CSS 3
 - GIT
 - HTML 5
 - Java
 - Javascript
 - Lit
 - Node.JS
 - PHP
 - Python
 - React Native
 - React.JS
 - SCRUM
 - Swift



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO DE CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTE

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Processo Administrativo 4.653/2022

Chamada Pública Nº 02/2022

EMPRESA/SOCIEDADE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

ÁREA DE ATUAÇÃO (REGIÃO DO MUNICÍPIO):

TELEFONE:

E-MAIL:

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para participar do Credenciamento de propostas para celebração de contrato de convênio entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO e pessoa jurídica, proprietária de plataformas de cursos na área de Tecnologia da Informação na modalidade Educação à Distância (EaD), para oferta gratuita e de livre acesso à população, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº 02/2022, juntando para tanto, todos os documentos exigidos, devidamente assinados e rubricados. Declaramos ainda, sob as penas da lei, que:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Credenciamento;
2. Encontramo-nos idôneos para licitar, contratar ou firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal;
3. Concordamos integralmente com os termos do Edital e de seus Anexos.

Cruzeiro/SP,

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

Processo Administrativo 4.653/2022

Chamada Pública Nº 02/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, proprietária de plataformas de cursos na área de Tecnologia da Informação na modalidade Educação à Distância (EaD), para oferta gratuita e de livre acesso à população, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Chamamento Público acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente Chamamento e das condições para entrega dos materiais;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte da Ata de Abertura dos Envelopes, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Processo Administrativo 4.653/2022

Chamada Pública Nº 02/2022

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em Chamada Pública, junto ao Município de Cruzeiro, que a empresa [NOME] concorda plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LOCAL, de de .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo 4.653/2022

Chamada Pública Nº 02/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº_____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

Cruzeiro, _____ de _____ de 2022

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

ANEXO VI

PROPOSTAS

As empresas deverão apresentar as propostas com os seguintes itens:

- Apresentação da empresa;
- Apresentação da plataforma e dos cursos nela contidos;
- Estimativa para conclusão dos cursos apresentados;

Cruzeiro/SP,

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

ANEXO VII

INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Pelo presente, em atendimento à cláusula oitava, item 8.3 do Contrato nº xx /2022, fica designado como fiscal da execução do presente Contrato o sr cargo.....

Cruzeiro, xx de xxxxx de 2022 (data do contrato)

Luiz Gustavo Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2022

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº *****/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, POR INTERMÉDIO DA E A EMPRESA

Pelo presente Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF nº 46.668.596/0001-01, com sede na Rua Capitão Neco, 118 , Centro Município de Cruzeiro , Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, XXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa XXXXXXXXX XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) o(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxx, domiciliado(a) à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justa e contratada a celebração do presente instrumento, , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Credenciamento de pessoa jurídica, proprietária de plataformas de cursos na área de Tecnologia da Informação na modalidade Educação à Distância (EaD), para oferta gratuita e de livre acesso a população, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROJETO

2.1 - Para o alcance do objeto pactuado, as partes se comprometem a cumprir a PROPOSTA, integrante do Processo Administrativo nº XXXX/2022 bem como toda documentação técnica que dele resulte.

2.2 - Os ajustes na proposta poderão ser efetuados por meio de acordos e reduzidos a termo a qualquer tempo, respeitando os limites da lei.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.1 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de suas ações.

4.2 - Cabe à **CONTRATANTE** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

a) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução do PROJETO, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PARCEIRA

5.1 - Cabe à **CONTRATADA** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

a) executar integralmente o objeto pactuado, de acordo com o projeto apresentado e aprovado pela municipalidade, bem como as cláusulas deste contrato e na legislação pertinente.

b) executar integralmente o objeto pactuado, respeitando todas as especificações e exigências LEGAIS.

c) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1 Fica expressamente autorizada pela **CONTRATANTE** a divulgação de seu nome como parceira da **CONTRATADA** perante terceiros podendo a **CONTRATADA** utilizar do meio publicitário que lhe for mais conveniente.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Este CHAMAMENTO poderá ser alterado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo devendo o respectivo pedido de alteração de vigência ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Todos os serviços executados pela **CONTRATADA** serão fiscalizados pela Secretaria solicitante, através de agente responsável, obrigando-se a **CONTRATADA** a assegurar livre acesso aos locais de serviço, facilitando para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função, bem como, permitir iguais facilidades aos representantes da Gestora;

8.2 - Fica designado como gestor do Contrato o secretário da pasta solicitante, o qual assina o presente Instrumento;

8.3 - Fica designado como fiscal da execução do presente Contrato o profissional indicado pelo Secretário Gestor;

8.4 - Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

8.4.1 - Solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

8.4.2 - Verificar a conformidade da execução contratual com as condições estabelecidas;

8.4.3 - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

8.5 - A **CONTRATANTE** fica isenta de responsabilidade por atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

CLÁUSULA NONA – DA CONCLUSÃO, RENÚNCIA OU RESCISÃO

9.1 - As partes poderão rescindir este instrumento a qualquer tempo, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo ainda, ser extinto por comum acordo entre as partes, antes do prazo avençado.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, com os termos deste instrumento, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, unilateralmente suspender as atividades, objeto deste Chamamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DAS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA

11.1 – As controvérsias que não puderem ser resolvidas por solução administrativa, com a participação do assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Cruzeiro, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença de 2 (duas) testemunhas legalmente capazes, para que produza seus legais efeitos, em juízo ou fora dele.

de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2022

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, proprietária de plataformas de cursos na área de Tecnologia da Informação na modalidade Educação à Distância (EaD), para oferta gratuita e de livre acesso à população, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-mail: DIÓGENES GORI SANTIAGO – OAB/SP Nº 92.458/SP
diogenes_santiago@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso, e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LOCAL e DATA: Cruzeiro, _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THALES GABRIEL FONSECA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 341.554.948-5
E-mail: thales_gabriel@hotmail.com
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: THALES GABRIEL FONSECA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: XXXXXXXXXXXX
E-mail: XXXXXXXXXXXX@XXXXXXXXX.com
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON. E TURISMO
CPF: XXXXXXXXXXXX
E-mail: XXXXXXXXXXXX@XXXXX.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
E-mail: XXXXXXXXXXXX@XXXXX.com
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON. E TURISMO
CPF: XXXXXXXXXXXX
E-mail: XXXXXXXXXXXX@XXXXX.com
Assinatura: _____